

SETOR EXTERNO

A balança comercial*

Teresinha da Silva Bello**

Até julho de 1994, a balança comercial brasileira já havia registrado um superávit de US\$ 8,176 bilhões, com as exportações totalizando US\$ 23,839 bilhões, e as importações, US\$ 15,663 bilhões. A corrente de comércio (exportações mais importações), por sua vez, alcançou, no período jan.-jul./94, US\$ 39,502 bilhões, um recorde histórico para o período, decorrente não só do aumento das exportações (9,21% em relação a igual período do ano passado) como do incremento de 11,5% nas importações.

O incremento nas receitas de exportações deve-se, em grande parte, à já esperada antecipação do fechamento dos contratos de câmbio, tendo em vista a perspectiva de uma valorização cambial futura a partir da implantação do Plano Real, aliada a uma elevação nas taxas de juros internas. Assim, uma parte dos exportadores tratou de realizar financiamentos através dos Adiantamentos de Contrato de Câmbio (ACC); outro tanto — aquela parcela mais capitalizada — buscou nos ACC os recursos a serem aplicados no mercado financeiro nacional, tendo em vista os altos ganhos que daí poderiam usufruir.

Outros fatores conjunturais, além dos acima citados — perspectiva de valorização cambial e altas taxas de juros no mercado interno —, também contribuíram para que o desempenho das exportações brasileiras, nos sete primeiros meses de 1994, fosse considerado muito bom. Dentre eles, cabe citar o aumento nos preços internacionais de vários produtos que fazem parte da pauta de exportação, como foi o caso do café e do suco de laranja, entre outros. De um modo geral, pode-se dizer que as *commodities*, como um todo, tiveram seus preços elevados nos últimos meses, o que veio se refletir beneficentemente sobre as exportações do Brasil.

A própria desvalorização do dólar frente às demais moedas fortes de alguns mercados, se, por um lado, desestimula as vendas para o mercado norte-americano, por outro, pode servir para estimular as vendas brasileiras para outros mercados que não o dos Estados Unidos. Isto porque, estando os preços dos produtos brasileiros cotados em dólar, uma desvalorização deste vai permitir que os demais países, ao adquirirem dólares para pagamento de suas importações, entreguem menores quantidades de moeda nacional, o que pode servir de estímulo a um aumento nas quantidades importadas. Mercados importantes para as exportações brasileiras, como é o caso da Europa, estariam, assim, beneficiados.

* Este texto foi elaborado com informações obtidas até 20.09.94.

A autora agradece à colega Maria Luiza Blanco Borsatto e ao estagiário Marco Aurélio Trindade os comentários à versão preliminar do texto.

** Economista da FEE e Professora da PUC-RS.

Além disso, a própria recuperação econômica que vem sendo observada, nos últimos tempos, tanto na Europa quanto nos Estados Unidos pode ter contribuído para a melhoria do desempenho das vendas externas do Brasil, o qual, até julho de 1994, havia elevado suas exportações para a União Européia em 17,17%, enquanto para os Estados Unidos o acréscimo foi de 12,46%.

Tabela 1

Valores mensais e acumulados da balança comercial
brasileira - 1993/94

MESES E PERÍODO	EXPORTAÇÃO (US\$ milhões FOB)			IMPORTAÇÃO (US\$ milhões FOB)		
	1993	1994	Δ%	1993	1994	Δ%
	Janeiro....	2 814	2 747	-2,38	1 798	1 767
Fevereiro..	2 898	2 778	-4,14	1 432	2 032	41,90
Março.....	3 509	3 351	-4,50	2 001	2 250	12,44
Abril.....	3 028	3 635	20,05	2 125	2 158	1,55
Maió.....	2 918	3 862	32,35	1 590	2 432	52,96
Junho.....	3 238	3 728	15,13	2 292	2 498	8,99
Julho.....	3 423	3 738	9,20	2 809	2 526	-10,07
Jan./jul...	21 828	23 839	9,21	14 047	15 663	11,50

MESES E PERÍODO	SALDO (US\$ milhões FOB)			CORRENTE DE COMÉRCIO (US\$ milhões FOB)		
	1993	1994	Δ%	1993	1994	Δ%
	Janeiro....	1 016	980	-3,54	4 612	4 514
Fevereiro..	1 466	746	-49,11	4 330	4 810	11,09
Março.....	1 508	1 101	-26,99	5 510	5 601	1,65
Abril.....	903	1 477	63,57	5 153	5 793	12,42
Maió.....	1 328	1 430	7,68	4 508	6 294	39,62
Junho.....	946	1 230	30,02	5 530	6 226	12,59
Julho.....	614	1 212	97,39	6 232	6 264	0,51
Jan./jul...	7 781	8 176	5,08	35 875	39 502	10,11

Tabela 2

Exportações brasileiras para os principais blocos
econômicos e países - jan.-jul. 1993/94

BLOCOS E PAÍSES	VALOR (US\$ milhões FOB)		VARIAÇÃO JAN-JUL/94 JAN-JUL/93	
	Jan.-Jul./93	Jan.-Jul./94	Absoluta	Relativa
Blocos				
UE	5 679	6 654	975	17,17
ALADI	5 076	5 274	198	3,90
EUA (mais Porto Rico)	4 422	4 973	551	12,46
Ásia	3 642	3 823	181	4,97
África	591	641	50	8,46
Oriente Médio	666	585	-81	-12,16
MERCOSUL	2 866	3 200	334	11,65
Países				
EUA	4 340	4 881	541	12,47
Argentina	1 911	2 229	318	16,64
Países Baixos	1 400	1 924	524	37,43
Japão	1 390	1 331	-59	-4,24
Alemanha	1 062	1 067	5	0,47
Itália	734	926	192	26,16

FONTE: MICT/SECEX/DTIC/COEST.

Também as baixas taxas de juros internacionais podem ter contribuído para aumentar as exportações durante o ano de 1994, já que juros baixos estimulam a formação de estoques.

Entretanto, para os próximos meses, é esperado um arrefecimento no impulso exportador, o que pode ser observado através das estatísticas referentes ao movimento de câmbio para o segundo semestre de 1994. Por outro lado, as vendas de dólar comercial indicam uma tendência crescente, ou seja, um aumento nas importações, o que leva a crer numa redução do superávit comercial.

O total mensal de câmbio contratado para exportação, que se manteve acima dos US\$ 4 bilhões no primeiro semestre de 1994, à exceção do mês de fevereiro, caiu para US\$ 2,754 bilhões em julho e para US\$ 3,164 bilhões em agosto. Já as importações, que até julho sempre se mantiveram abaixo dos US\$ 2 bilhões, em agosto alcançaram um total de US\$ 2,238 bilhões.

Tabela 3

Resultado consolidado do câmbio brasileiro - 1991/94

			(US\$ bilhões)
DATA	EXPORTAÇÃO	IMPORTAÇÃO	SALDO
1991	34,504	19,755	14,749
1992	39,557	18,819	20,738
1993	37,805	21,841	15,964
Jan.	2,867	1,738	1,129
Fev.	2,519	1,281	1,238
Mar.	2,868	1,950	0,918
Abr.	3,061	1,648	1,413
Maio	3,186	1,681	1,505
Jun.	2,953	2,044	0,909
Jul.	3,071	1,704	1,367
Ago.	3,435	2,167	1,268
Set.	3,217	2,026	1,191
Out.	3,436	1,816	1,620
Nov.	3,405	1,707	1,698
Dez.	3,787	2,079	1,708
1994	30,003	14,042	15,961
Jan.	4,030	1,848	2,182
Fev.	3,164	1,569	1,592
Mar.	4,002	1,777	2,225
Abr.	4,111	1,498	2,612
Maio	4,611	1,593	3,018
Jun.	4,167	1,640	2,528
Jul.	2,754	1,879	0,875
Ago.	3,164	2,238	0,926

FONTE: BACEN.

Sendo o movimento de câmbio um indicador das exportações e importações de mercadorias a serem concretizadas no futuro próximo, é lícito, pois, afirmar-se que as tendências de queda no saldo comercial já são notadas.

Fatores externos, como a queda do dólar no mercado internacional e a recuperação das economias européias, poderão servir de estímulo ao aumento nas exportações, contra-arrestando em parte a tendência de queda registrada, principalmente devido à valorização do real frente ao dólar.

Estimativas do Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (IPEA), baseadas em dados da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), apontam uma retomada no crescimento econômico dos países desenvolvidos. Segundo o IPEA, em 1994 estes deverão crescer algo em torno de 2,5%, e para 1995 as projeções desse instituto indicam um crescimento de 2,6%. Também o Fundo Monetário Internacional (FMI) estimou variação positiva no desempenho econômico dos países desenvolvidos, o que, segundo o mesmo, elevaria o volume do comércio mundial em 5,3% no ano de 1994 e em 6,3% em 1995. Como as vendas brasileiras para esses países são responsáveis por mais de 50% do total exportado pelo Brasil, a perspectiva do crescimento econômico dos mesmos poderá também se refletir em maiores exportações brasileiras.

Resta saber até que ponto esse empuxo será capaz de compensar as dificuldades internas vivenciadas pelo setor exportador brasileiro e de não permitir um rápido esvaziamento no já tradicional saldo comercial positivo do País.

No que se refere às importações, a nota de destaque do trimestre é a redução das tarifas de importação decidida pelo Governo Federal em meados de setembro. Tal medida teve como objetivo a diminuição das pressões altistas sobre os preços internos, além de contribuir para o aumento da demanda por dólares, com vistas a regularizar o mercado cambial.

Tabela 4

Alíquotas dos produtos afetados pela redução tarifária de 15.09.94

SETORES	ALÍQUOTA ANTERIOR (%)	ALÍQUOTA ATUAL (%)	NÚMERO DE ITENS
Preparações à base de cereais	30	20	7
Derivados de petróleo	25	20	39
Produtos de química fina	30	20	39
Produtos de plásticos e suas sobras	30	20	3
Informática/automóveis	25	20	3
Bens de capital controle numérico .	25	20	128
Bens de capital controle numérico .	40	20	5
Eletrônico	30	20	73
Eletrônico	35	20	6
Automóveis	30	20	8
Automóveis	35	20	110
Brinquedos	30	20	24
TOTAL	-	-	445

FONTE: Ministério da Fazenda.

Os produtos que tiveram redução tarifária nessa primeira rodada de rebaixamento foram quase todos aqueles com alíquotas superiores a 20% e candidatos à lista de exceções da Tarifa Externa Comum (TEC), que vinha sendo acertada junto aos países do MERCOSUL; tais produtos deveriam ter suas tarifas alfandegárias reduzidas gradualmente. Ficaram de fora apenas os bens de informática e alguns bens de capital, que têm acordos em separado dentro do MERCOSUL, além dos produtos lácteos. Sobre estes últimos incide uma alíquota temporária de 35%, visando fazer frente aos subsídios concedidos pela Comunidade Européia.

No total, essa primeira rodada de redução tarifária atingiu 445 produtos, que, a partir de 15.09.94, passaram a ser taxados em 20%.

Também outros produtos, numa segunda rodada, ainda sob estudos técnicos, terão suas tarifas rebaixadas antecipadamente até o nível acertado para a TEC, cuja vigência deveria iniciar em 1º de janeiro de 1995.

O processo de abertura comercial do Brasil ao Exterior teve início em 1990, como parte da política adotada pelo Governo Collor, e, desde então, o aumento nas importações do País tem sido crescente. Para este ano, é esperado um volume de aproximadamente US\$ 30 bilhões, contra os US\$ 25,7 bilhões importados no ano de 1993.

O impacto sobre as importações não decorre apenas da redução tarifária; desde a implantação do Plano Real, em 1º de julho, até meados de setembro, a moeda nacional já acumulava uma valorização em torno de 15% sobre o dólar, o que, por si só, já representa uma redução bastante substancial no nível de proteção doméstica. Antes da implantação da nova moeda, a expectativa era a de que o dólar manteria uma cotação fixa com o real, na base de US\$ 1,00 igual a R\$ 1,00. A simples perspectiva de fixação do câmbio já garantiria ganhos aos importadores, mas a valorização cambial registrada a partir de julho tornou as importações ainda mais lucrativas. E agora, com a redução tarifária, poderão transformar-se num grande negócio. Isto porque muitos importadores, antes da troca da moeda e diante da perspectiva de valorização cambial delineada, preferiram aguardar para efetuarem suas compras, garantindo o ganho equivalente à valorização do real que, certamente, aconteceria. Essa apreciação ultrapassou as expectativas médias, e, com a redução tarifária, complementa-se o quadro otimista para os importadores.

Embora o Governo venha afirmando que a redução nas tarifas pode ser revertida caso se faça necessário, politicamente essa reversão vai ser difícil de acontecer, dado o apoio da população a uma redução que atinge, principalmente, os produtos de consumo duráveis, como automóveis, brinquedos e eletrônicos.

Além da redução das tarifas de importação, outra medida também foi adotada na mesma data, dispondo sobre a aplicação dos direitos previstos no Acordo Antidumping e no Acordo de Subsídios e Direitos Compensatórios, aprovados em dezembro de 1986 e promulgados em janeiro de 1987. A partir de agora, haverá cobrança retroativa de sobretaxa até 90 dias, contados a partir da abertura do processo. Anteriormente, a sobretaxa cobrada

"(...) a título de direito compensatório às empresas lesadas só era cobrada a partir do julgado e deferido o processo de investigação de *dumping*, sem qualquer retroatividade (...) Além disso, a nova legislação cria a possibilidade de instituir medidas compensatórias, a título provisório, depois de 60 dias da abertura do processo" (KANDIR, 1994).

Com isso, o Governo pretende evitar que, no período de transcurso do processo investigatório, ocorram aumentos substanciais nas importações de bens sob suspeita de *dumping* e de subsídios, já que os mesmos, dentro das normas anteriores, estavam isentos da sobretaxa, qualquer que fosse o resultado do processo.

Ainda de acordo com a medida provisória, os direitos terão vigência temporária, quer sejam provisórios, quer definitivos:

"I. os provisórios terão vigência não superior a 120 dias, salvo no caso de direitos 'antidumping', quando (...) poderão vigorar por um período de até 180 dias (...)

"II. os definitivos ou compromissos homologados só permanecerão em vigor durante o tempo e na medida necessária para eliminar ou neutralizar as práticas de *dumping* e a concessão de subsídios que estejam causando dano. Em nenhuma hipótese, vigorarão por mais de cinco anos, exceto quando, no caso de revisão, se mostre necessário manter a medida para impedir a continuação ou repetição do dano causado pelas importações objeto de *dumping* ou subsídio" (GM, 15.9.94, p.6).

Esse é um passo importante para o País, uma vez que, no capitalismo da atualidade, a proteção tarifária vem perdendo lugar para as restrições não tarifárias, embora a primeira ainda seja a maior defesa para os países em desenvolvimento, tendo em vista que o atraso tecnológico em que vivem não lhes permite a criação de barreiras mais sutis e sofisticadas.

No caso brasileiro, a abertura indiscriminada ao Exterior através da simples redução de tarifas, quando o País ainda não dispõe de outros instrumentos que garantam a proteção doméstica de modo eficiente, pode levar a um sucateamento do parque produtivo nacional, seja através da bancarrota de alguns setores, seja pela redução na capacidade de investimento de muitas empresas, sem contar a onda de desemprego que tal fato pode desencadear. Por tudo isso, um processo de abertura comercial deve ser objeto de um estudo bastante criterioso, não devendo, jamais, ser usado para resolver um problema conjuntural de excesso de dólares na economia ou mesmo de pressão altista desencadeada por alguns segmentos. Para este último caso, melhor seria que se ativassem alternativas internas, como, por exemplo, fiscalização dos preços por parte do Governo.

Mercado de câmbio

Confirmadas as expectativas de que, após a implantação do Plano Real, o dólar continuaria desvalorizando-se frente à moeda brasileira, o momento atual tem se caracterizado pela tentativa de convivência e de adaptação ao fenômeno, tendo em vista que, no seu histórico, na economia brasileira sempre houve com uma situação de penúria cambial e hoje se mostra perplexa diante do fato novo.

Além dos fenômenos-chave para explicar essa situação — como é o caso da entrada maciça de capital externo em 1992 e 1993, dos significativos saldos comerciais registrados nos últimos anos e da renegociação de parcela substancial da dívida externa do País —, fatores conjunturais também têm contribuído para que o real se valorize frente à moeda norte-americana.

O principal deles foi o afastamento do Banco Central do mercado de câmbio, o que levou os bancos a se abarrotarem de dólares, ocasionando uma situação de mercado essencialmente ofertado, já que tanto o saldo comercial positivo como o afluxo de capitais vêm sendo mantidos; só no mercado comercial, nos últimos dois meses, os bancos compraram US\$ 640 milhões (OLIVEIRA, 1994). No mercado financeiro do dólar, a pressão dá-se tanto pelas altas taxas de juros que vêm sendo praticadas no mercado interno quanto pela atrativa valorização das ações na Bolsa de Valores.

Em relação aos juros internos altos, não somente os especuladores internos vêm sendo atraídos, mas também os agentes nacionais que dispõem de dólares estão se desfazendo destes para aplicar no mercado financeiro, aproveitando o diferencial entre as taxas de juros interna e externa.

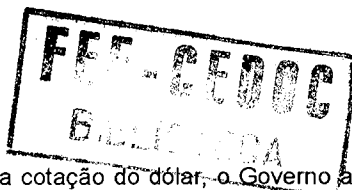
A decisão do Governo de aumentar o recolhimento compulsório dos depósitos a prazo e de poupança de 20% para 30% também irá pressionar uma valorização do real. Isto porque, reduzindo a liquidez do sistema, induzirá a um aumento nas taxas internas de juros, o que estimulará ainda mais não só os Adiantamentos de Contrato de Câmbio, praticados com intensidade pelos exportadores, como o fluxo de entrada de capital externo.

Assim, qualquer movimento em direção a uma valorização do dólar, especialmente quando conjuntural, como foi o caso da demissão do Ministro da Fazenda no início do mês de setembro, é logo freado por fortes movimentos de venda. Com isso, no curtíssimo prazo, reduzem-se as chances de uma valorização acentuada da moeda norte-americana, o que pode ser comprovado pelas cotações do mercado de câmbio futuro (dólar no final dos meses anteriores), embora, lentamente, se observe uma tendência de valorização da moeda norte-americana frente ao real. Até 14 de setembro de 1994, os contratos futuros para o dólar indicavam que a paridade US\$ 1,00 igual a R\$ 1,00 ainda não seria alcançada até o mês de março.

Tabela 5

Taxa do dólar comercial no mercado futuro, no Brasil - out./94-mar./95

MESES	TAXA (R\$/US\$ 1 000)
1994	
Out.	872,428
Nov.	896,730
Dez.	921,091
1995	
Jan.	942,540
Fev.	962,691
Mar.	973,771



Com o objetivo de tentar estabilizar a cotação do dólar, o Governo adotou, em 31.08.94, um pacote de medidas para estimular a compra de moeda norte-americana. Foram seis as medidas aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

Liquidação futura - autorização para operações cambiais com liquidação futura, o que, até então, só era permitido para operações de comércio externo. Agora, também as operações financeiras, que, até aquele momento, tinham de fechar o câmbio em 48 horas, poderão ter liquidação futura.

Liquidação antecipada - permissão para pagamento antecipado de dívidas no Exterior. Considerando-se os altos juros internos praticados no momento, espera-se que poucos devedores irão optar pela autorização, embora a demanda potencial esteja em torno de US\$ 22,5 milhões, que é o valor da dívida do setor privado (SAFATLE, 1994).

Investimentos externos - os empresários brasileiros poderão investir no Exterior até US\$ 5 milhões sem autorização do Banco Central. Até a aprovação dessa medida, o limite da remessa de investimento brasileiro ao Exterior sem autorização do BACEN era de US\$ 1 milhão.

Aquisição de imóveis - as empresas poderão comprar imóveis no Exterior sem o prévio consentimento do BACEN, o que antes só era permitido se as mesmas tivessem filiais no Exterior, ou se o comprador fosse pessoa física.

Guias de importação - dispensa da apresentação das guias de importação no momento da contratação do câmbio, exigência que vinha desde 1968. Posteriormente, em 14.09.94, o Governo voltou atrás nessa decisão, com vistas a não perder o parâmetro de preços. Assim, em vez de eliminar as guias, optou por agilizar seu processo de emissão.

Financiamento às importações - permissão para o pagamento de parcela maior à vista para financiamento à importação com prazo superior a 360 dias. Antes, apenas 20% do valor da importação poderia ser pago à vista, e era obrigatório o financiamento de pelo menos 80% do valor da mercadoria importada.

Além dessas seis medidas, o BACEN também está estudando a criação de fundos que permitam aos brasileiros comprarem títulos da dívida externa brasileira negociados no Exterior.

Todas essas medidas, porém, foram praticamente neutralizadas pela decisão do BACEN de elevar o recolhimento compulsório dos depósitos a prazo e da poupança para 30%, tomada dia 1º de setembro de 1994, ou seja, 24 horas depois de alterar as regras do câmbio. Portanto, a pressão no sentido da valorização do real frente ao dólar deverá permanecer ainda por algum tempo.

O novo acerto de prazos e tarifas no MERCOSUL

Na sua VI Reunião, realizada em 5 de agosto de 1994, o Conselho do MERCOSUL, formado pelos Ministros da Economia e de Relações Exteriores da Argentina, do Brasil, do Paraguai e do Uruguai, aprovou alterações no Tratado de Assunção, firmado em março de 1991.

Pelo Tratado, a abertura total das fronteiras comerciais entre o Brasil e a Argentina dar-se-ia a partir de 1º de janeiro de 1995 e entre todos os países do MERCOSUL, ou seja, incluindo-se o Paraguai e o Uruguai, a partir de 1º de janeiro de 1996.

As principais alterações decididas na VI Reunião do Conselho do MERCOSUL dizem respeito aos prazos de implantação da zona de livre comércio e da Tarifa Externa Comum, também constantes no Tratado de Assunção.

Pelo novo calendário, estes seriam os prazos a serem cumpridos pelos países-membros do MERCOSUL:

- **1º de janeiro de 1995** - criação de uma zona de livre comércio parcial, onde a maioria dos produtos serão comercializados com alíquota zero — os restantes fazem parte de uma lista de exceções que contempla os produtos no qual cada país é menos competitivo —, e adoção de uma TEC para aproximadamente 90% dos produtos, com as alíquotas variando de zero a 20%;
- **1º de janeiro de 2001** - implantação de uma zona de livre comércio total entre os quatro países, com todos os produtos sendo comercializados com alíquota zero, criação de uma TEC de 14% para os bens de capital do Brasil e da Argentina, convergindo de forma linear e automática em direção a esse percentual, e, até essa data, o Paraguai poderá estabelecer um índice de nacionalização de 50% para os seus produtos de exceção. Os produtos incluídos no Programa de Expansão de Exportações (PEC), assinado entre o Uruguai e o Brasil, e no Convênio Argentino-Uruguai de Complementação Econômica (CAUCE) poderão ser negociados, até essa data, com índice de nacionalização de 50%;
- **1º de janeiro de 2006** - extensão da TEC de 14% para os bens de capital importados pelo Paraguai e pelo Uruguai, entrada em vigência de uma TEC de 16% para os bens de informática e telecomunicações, a qual deverá ser alcançada de forma linear e automática, e todos os produtos de exceção do Paraguai deverão alcançar o regime geral de origem MERCOSUL (60%);
- **1º de janeiro de 2013** - fim dos privilégios concedidos às Zonas Francas de Manaus (Brasil) e da Terra do Fogo (Argentina). A partir dessa data, estarão sob o regime da TEC.

Muitos obstáculos vinham sendo encontrados para que os prazos pudessem ser cumpridos conforme estipulado no Tratado de Assunção e no Cronograma de Las Leñas. A expectativa era a de que apenas as reduções tarifárias intrabloco seriam implantadas, ou seja, que, até 1º de janeiro de 1995, seria alcançada apenas uma zona de livre comércio, e poucos acreditavam que os quatro países conseguissem alcançar um grau de integração suficiente para adotar uma união aduaneira no prazo fixado. Mas, ao fim e ao cabo, já no início de 1995 haveria uma TEC para algo em torno de 90% dos produtos importados pelos países-membros do MERCOSUL, refletindo todo o esforço que vem sendo feito no sentido de acelerar a consolidação do processo integracionista. Surpreendentemente, conforme já foi visto, dia 14 de setembro de 1994 o Governo brasileiro, tendo em vista problemas internos relacionados ao Plano Real, optou por uma antecipação de prazo para adotar a TEC.

Dadas as diferenças existentes entre as quatro economias, decorrentes até certo ponto da complexidade e da sofisticação do parque industrial brasileiro em relação aos outros três membros do MERCOSUL, o adiamento na adoção de uma TEC extensiva a todos os produtos é não só compreensível como recomendável, visto que, ao aumentar-se o prazo para a resolução dos impasses, se permite que o processo de adaptação se dê de forma menos abrupta e traumática para os quatro países. Acertou-se o que poderia ser acertado até o momento, deixando-se as diferenças para serem negociadas mais lentamente. Desse modo, optou-se por uma zona de livre comércio

parcial, vigente até 2001, e por uma união aduaneira imperfeita, a qual será consolidada em sua totalidade apenas no ano de 2013.

Nesse acordo assinado em Buenos Aires, os maiores beneficiados serão o Brasil e a Argentina, já que o primeiro tem na Argentina o seu principal cliente para os produtos manufaturados brasileiros e esta espera aumentar suas vendas de produtos agropecuários ao Brasil, com vistas a diminuir seu déficit comercial com o mesmo.

As maiores restrições na Conferência de Buenos Aires foram apresentadas pelo Uruguai, que, sentindo-se prejudicado, reivindicou condições especiais, que lhe foram concedidas.

"Ao Uruguai foi permitido manter os acordos bilaterais com o Brasil (Programa de Cooperação Econômica) e com a Argentina (Convênio Argentino-Uruguai de Complementação Econômica). Todos os produtos contidos nesses programas poderão ser intercambiados com tarifa zero e um índice de nacionalização do produto de 50% — 10 pontos abaixo do índice admitido no âmbito do MERCOSUL, que é de 60%. O Uruguai também vai poder importar insumos de terceiros países sem pagar tarifa, com o compromisso de usá-los para fabricar os produtos que serão exportados por esses acordos bilaterais com o Brasil e a Argentina. Ficou acertado que os uruguaios irão retirando desses programas (com o Brasil cerca de 1,5 mil, com a Argentina 288) 20% do total de produtos por ano. No ano 2001 acaba a vigência deles." (MALTA, 1994, p.6).

O Uruguai também pretendia manter suas nove zonas francas, algumas delas na fronteira com o Brasil, beneficiadas com a tarifa zero no intercâmbio no interior do MERCOSUL, mas não foi atendido em sua reivindicação. Apenas a Zona Franca de Manaus, no Brasil, e a da Terra do Fogo, na Argentina, foram consideradas áreas aduaneiras especiais, por se situarem em regiões distantes, sendo-lhes permitido, até o ano de 2013, intercambiar produtos com tarifa zerada. As demais, no Paraguai e no Uruguai, pagariam a TEC ao exportarem para o MERCOSUL.

O Paraguai, dadas as facilidades à importação que sempre existiram nesse país, também poderá encontrar dificuldades com a implantação de uma TEC pelo MERCOSUL, já que, de um modo geral, suas tarifas, quando existentes, sempre foram baixas, comparativamente às brasileiras.

Por tratar-se de um *duty free country*, seu comércio informal com o Brasil sempre foi muito significativo, calculando-se que o mesmo esteja em torno de US\$ 2 bilhões por ano, contra US\$ 800 milhões negociados pela via formal. Ao ter que elevar suas tarifas, visando alcançar os níveis estabelecidos pela TEC, certamente estará criando um problema para sua economia, já que tal fato — a equiparação das tarifas — tenderá a reduzir esse comércio informal com o Brasil. A partir da definição de uma TEC, deverá ser indiferente comprar uma mercadoria importada no Brasil, na Argentina, no Paraguai ou no Uruguai, visto que a alíquota de importação será igual para todos, o que deverá desestimular a ida de brasileiros ao país vizinho na busca de importados mais baratos.

Mesmo enfrentando dificuldades maiores que as do Brasil e da Argentina, tanto o Uruguai quanto o Paraguai sabem da importância política e econômica de se ligarem a um bloco regional do qual fazem parte o Brasil e a Argentina, uma vez que sempre gravitaram em torno desses dois países. Além do mais, o Uruguai pretende funcionar como um centro de serviços — bancário, financeiro, de seguros, etc —, tornando-se a porta de entrada do MERCOSUL.

Brasil e Argentina também tiveram de fazer concessões. No caso da Argentina, por exemplo, ficou estabelecido que esse país não mais cobrará a taxa de estatística sobre as importações oriundas do MERCOSUL, a partir de janeiro de 1995. Além disso, a Argentina também considera satisfatórias as tarifas já estabelecidas para vários produtos agropecuários — enlatados em sua maioria. O Brasil, embora tenha concordado, exigiu que a nova tarifa não seja maior do que aquela que já vinha sendo cobrada pelo Governo brasileiro.

O Brasil, por outro lado, também teve de fazer algumas concessões para que o acordo do MERCOSUL pudesse ser levado adiante.

O País queria tarifas mais altas para a importação de bens de informática e telecomunicações, algo em torno de 20%, mas acabou aceitando uma TEC de 16% a partir do ano de 2006 para microcomputadores, impressoras e centrais telefônicas, basicamente. Os restantes bens de informática ficarão com tarifas variando de zero a 16%. Ressalta-se que essa indústria é incipiente na Argentina e praticamente inexistente no Uruguai e no Paraguai e que, enquanto o Brasil defendia uma TEC de 20%, seus parceiros a queriam mais próxima de zero.

A partir dessa constatação, é bem possível que, no futuro, seja interessante para esses três parceiros comerciais do Brasil a compra de produtos de informática *made in Brazil*, já que entre eles não haverá cobrança de tarifas.

Também os bens de capital foram passíveis de extensas negociações, visto que a Argentina, por exemplo, tem tarifa zero para importações dos mesmos. Nesse caso, para que possam igualar-se numa alíquota de 14% em 2001, as mesmas deverão cair gradativamente no Brasil e subir nos demais países, até a data pré-fixada.

O Brasil cedeu ainda em relação ao índice de nacionalização dos produtos elaborados no MERCOSUL. O País pretendia a adoção de um índice de 70%, mas prevaleceu o de 60%, embora com exceções para o Paraguai e para o Uruguai até o ano de 2001.

Apesar do grande esforço de convergência em direção ao livre comércio e à união aduaneira desenvolvido pelos quatro países, alguns temas ainda ficaram pendentes e serão objeto de negociações num futuro próximo, como é o caso, por exemplo, das listas de produtos sensíveis. Nesse caso, tanto o Brasil como os demais países do bloco deverão apresentar, até outubro deste ano, as listas de exceção à TEC. Nelas estarão relacionados aqueles produtos considerados mais sensíveis à concorrência de terceiros países, cujas tarifas poderão ser mantidas nos níveis atuais.

Um outro tema pendente diz respeito à negociação dos acordos comerciais já existentes com os demais países da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI). Nesse caso, é esperada a criação da Área de Livre Comércio Sul-Americana (ALCSA) num prazo de 10 anos. Alguns países, como é o caso do Chile e da Bolívia, já fizeram contatos com o MERCOSUL no sentido de acelerarem as negociações em torno da criação de uma área de livre comércio.

Até há algum tempo atrás, o Chile não demonstrava interesse em fazer parte do MERCOSUL, preferindo integrar-se ao North American Free Trade Agreement (NAFTA), do qual fazem parte os Estados Unidos, o México e o Canadá. Mas, dado o desinteresse do NAFTA — apesar do discurso em contrário —, parece ter ficado claro ao Chile que não há outra alternativa senão a de unir-se aos seus pares latino-americanos. Isto porque negociar isoladamente com blocos econômicos do porte da União Européia, dos Tigres Asiáticos e do próprio NAFTA tende a tornar-se cada vez mais difícil. Individualmente, tanto os países como as empresas quase não teriam poder de

barganha frente a essas potências mundiais cada vez mais consolidadas na forma de blocos econômicos. Parece mais claro aos países da América Latina que uma parceria sul-americana os deixaria mais qualificados não só para conquistarem terceiros mercados, como também para alavancarem o seu desenvolvimento.

É estrategicamente conveniente ao MERCOSUL ter o Chile como associado, já que esse país representa uma porta de entrada e, mais do que isso, uma porta de saída para os mercados da Ásia e da América do Norte. O território chileno é eminentemente costeiro, com excelentes portos para o escoamento da produção sul-americana em direção àqueles mercados.

Mas, para que esse potencial possa ser aproveitado pelos países do MERCOSUL, algumas dificuldades geográficas ainda precisam ser vencidas.

Até o presente, o acesso ao mercado chileno é dificultado pela barreira formada pela Cordilheira dos Andes, que o separa da Argentina; a única ligação entre os dois países é uma estrada que chega a 3.800 metros de altitude, constantemente atingida por nevascas, que a deixam interrompida. A partir da construção de um túnel, já projetado, ligando a Cidade de Mendoza, na Argentina, com a capital chilena, Santiago, o acesso ao mercado do Pacífico poderá ser incrementado de forma substancial.

A idéia é criar-se uma "associação especial" entre o Chile e o MERCOSUL, dentro do esquema conhecido como "quatro mais um", no qual o MERCOSUL negociará acordos de preferência tarifária com o país em questão. Algo parecido já foi feito com os Estados Unidos em 1992, mas até o momento as negociações do MERCOSUL com esse país estão em compasso retardado.

No caso da Bolívia, o impasse ocorre porque esse país pertence ao Pacto Andino, e as negociações das preferências tarifárias teriam que ser estendidas aos demais países-membros do Pacto, além de os bolivianos praticarem uma tarifa média de 10%.

Embora incipientes, as negociações entre os seis países — os quatro do MERCOSUL mais o Chile e a Bolívia — projetam um futuro promissor em termos de formação da Área de Livre Comércio Sul-Americana, fato que, daqui em diante, não mais poderá ser ignorado pelos Estados Unidos. Até agora, esse país tem-se voltado bem mais para o México, dada a posição estratégica que ocupa este último frente aos Estados Unidos. Tendo em vista os rumos que vêm tomando as relações entre os demais países da América Latina e o imenso potencial que daí advém, é esperada uma reação norte-americana ao fato. Isso se explica não só em termos de aproveitamento da região como mercado para os seus produtos, como para evitar uma maior abertura da América do Sul à Associação Econômica Ásia-Pacífico (APEC), da qual o Japão faz parte. Além de todos os argumentos já conhecidos em termos de manutenção de mercado para os produtos norte-americanos, uma aproximação maior da América do Sul e do Japão poderia fortalecer um dos pontos em que este último ainda é vulnerável: o abastecimento de matérias-primas para suas indústrias. Isto porque uma das grandes carências da economia japonesa ainda é a falta de matéria-prima própria, bem como a conseqüente dependência do mesmo em relação ao Exterior.

É certo que a disponibilidade de recursos financeiros provenientes da sua balança comercial superavitária possibilita ao Japão acesso aos insumos e matérias-primas requeridos pelo seu parque produtivo. É certo também que a nova revolução tecnológica vem substituindo o uso dos recursos de origem natural por produtos sintéticos de origem industrial, mas também é certo que ainda se utilizam, e muito, recursos naturais e que, por isso mesmo, os norte-americanos não teriam interesse em facilitar a vida de seu grande concorrente.

Outro aspecto que também merece registro é a tendência demonstrada nos últimos tempos pela União Européia (UE) no sentido de formar uma zona de livre comércio com o MERCOSUL, tendência esta não registrada anteriormente naquela região. Entre os motivos da guinada na política externa européia, está o fechamento da Rodada Uruguai no Acordo Geral de Tarifas e Comércio (GATT), em dezembro de 1993, quando se abriram as portas ao multilateralismo. Além disso, a elevação substancial nas exportações da UE para a América Latina registrada no ano passado muito contribuiu para o aumento do interesse daquela região pelos países latino-americanos. O mercado da América Latina tem sido, mais do que o dos asiáticos, um motor de crescimento para as exportações européias; a implantação de uma zona de livre comércio incrementaria ainda mais o potencial de exportação da UE para a região. Além disso, o principal desaguadouro das exportações dos quatro países-membros do MERCOSUL tem sido a UE e não os Estados Unidos. No caso brasileiro, de janeiro a julho de 1994, as vendas para a UE representaram 27,91% do total exportado pelo País no período, enquanto os Estados Unidos, no mesmo período, responderam por 20,86% das vendas externas do Brasil.

Ressalta-se, porém, que uma condição básica para formação de uma zona de livre comércio entre a UE e o MERCOSUL é a definição de uma TEC para este último, fato que só será consolidado efetiva e integralmente no ano de 2013.

Bibliografia

- GAZETA MERCANTIL (15.9.94). MP regulamenta aplicação de direitos previstos no acordo "antidumping". São Paulo. p.6.
- KANDIR, Antonio (1994). "Antidumping" e comércio externo. **Folha de São Paulo**. São Paulo, 18 set., cad.2, p.2.
- MALTA, Cynthia (1994). Falta órgão de coordenação no MERCOSUL. **Gazeta Mercantil**. São Paulo, 8 set., p.6.
- OLIVEIRA, João Carlos (1994). Câmbio vira armadilha para o Plano Real. **Folha de São Paulo**. São Paulo, 4 set., cad.2, p.4.
- SAFATLE, Cláudia (1994). CMN aprova novas regras para o câmbio. **Gazeta Mercantil**. São Paulo, 1 set., p.1.